

ATO Nº 232/2015

(DOC TCE-MT de 10.11.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 2.579-8/2015

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia por força de Mandado de Cumprimento de Liminar, proferida no Processo nº 34538-76.2015.811.0041 (Código nº 1025419), da Lavra do MM. Juíz de Direito Dr. Márcio Aparecido Guedes, datada de 10.09.2015, à Sra. **MARIA VIEIRA DIAS**, portadora do RG 0161230-1 SSP/MT e CPF 622.601.201-30, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinados com os artigos 243 e 245, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **JAMES VIEIRA DIAS**, ocorrido em 11.01.2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente